PROJETO DE LEI Nº 56/2016

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil), objetivando atender despesas de custeio com pessoal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

143.01.08.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 600.000,00
454.01.14.02.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 215.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

167.01.08.02.449051.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 600.000,00
451.01.14.02.449051.1236100091201 – Constr., Ref. e Ampliação de.Prédios Escolares.....R$ 215.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA 2014/2017 autorizado através da Lei nº 3.452, de 10/12/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2016 autorizada através da Lei nº 3.843, de 30/06/2015.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que o crédito adicional suplementar ora proposto tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias, na importância de R$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais), objetivando atender despesas de custeio com pessoal.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (15/09/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

15 de setembro de 2.016

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais), objetivando atender despesas de custeio com pessoal.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.